



**Prefeitura de
Maracanaú**

AFIXADO
EM: 17 / 09 / 24
Laís Silveira de Oliveira
Mat.: 55071

LEI Nº 3.608, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.480/2023 (LOA 2024), crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em favor da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado:

10000 Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

10101 Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

1212 Mobilidade Urbana e Trânsito

06 125 1212 2490 Operacionalização do Sistema de Trânsito e de Transporte do Município

3390 - Outras Despesas Correntes

Fonte de recursos - 0 1751000000 – R\$ 600.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.480/2023 (LOA 2024).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, NOS 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE
Nº 080/2024, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

**Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200**